



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

## DECRETO N° 119/2023

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**Luiz Henrique Germano**, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Orçamentária Anual n° 1.610/2022, em seu artigo 6°, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias n°. 1.563/2022 em seu artigo 26°.

### DECRETA:

**Art. 1°** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 467.600,00 (Quatrocentos e sessenta sete mil e seiscentos reais) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**01.00 Órgão de Assessoramento Direto**

**01.003. Assessoria Jurídica**

**02.62.0004.2.003 Serviços Jurídicos.**

(19) 3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 12.000,00
-------------------------	------	-----------------------------------	---------------

**02.00 Secretaria de Administração**

**02.001. Departamento Municipal de Fazenda, Compras e Contratos**

**04.122.0007.2.012 Divisão de Contratos, Licitações e Compras de Materiais.**

(37) 3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 50.000,00
-------------------------	------	-----------------------------------	---------------

**03.00 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

**03.002 Departamento Municipal de Esportes**

**27.812.0046.2.122.0000 Divisão de Esportes Diversos**

(170) 3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros Serviços de terceiros – PJ	R\$ 18.500,00
--------------------------	------	-----------------------------------	---------------

**04.00 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**

**04.002 Departamento Municipal de Saúde**

**10.301.0075.2.134 Fundo Municipal de Saúde**

(287) 3.3.90.30.00.00.00	1000	Material de consumo	R\$ 30.000,00
--------------------------	------	---------------------	---------------

(287) 3.3.90.30.00.00.00	1303	Material de consumo	R\$ 102.000,00
--------------------------	------	---------------------	----------------

(290) 3.3.90.39.00.00.00	1303	Outros Serviços de terceiros – PJ	R\$ 115.000,00
--------------------------	------	-----------------------------------	----------------

**05.00 Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente**

**05.003 Departamento Municipal de Obras, Segurança e Trânsito.**

**15.452.0058.2.139 Divisão de Manutenção de Veículos e Equipamentos**

(372) 3.3.90.30.00.00.00	1000	Material de consumo	R\$ 38.100,00
--------------------------	------	---------------------	---------------

(374) 3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros Serviços de terceiros – PJ	R\$ 102.000,00
--------------------------	------	-----------------------------------	----------------

**Art. 2°** - Os recursos serão suplementados através de anulação parcial de dotação conforme a seguir:

**01.00 Órgão de Assessoramento Direto**

**01.003. Assessoria Jurídica**

**02.62.0004.2.003 Serviços Jurídicos.**

(16) 3.1.90.91.00.00.00	1000	Sentenças judiciais	R\$ 9.000,00
-------------------------	------	---------------------	--------------

(21) 3.3.90.91.00.00.00	1000	Sentenças judiciais	R\$ 3.000,00
-------------------------	------	---------------------	--------------

**03.00 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

**03.002 Departamento Municipal de Esportes**

**27.812.0046.2.122.0000 Divisão de Esportes Diversos**

(168) 3.3.90.30.00.00.00	1000	Material de consumo	R\$ 15.000,00
--------------------------	------	---------------------	---------------

(175) 4.4.90.52.00.00.00	1000	Equipamentos e material permanente	R\$ 3.500,00
--------------------------	------	------------------------------------	--------------

**04.00 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**

**04.001. Depart. Municipal Da Rede Socioassistencial E Habitação**

**08.244.0081.2.123 Divisão Municipal de Proteção Social Básica e Especial.**

(200) 3.3.90.36.00.00.00	1000	Outros serviços de terceiros – PF	R\$ 5.500,00
--------------------------	------	-----------------------------------	--------------

**16.482.0057.2.124 Divisão De Habitação.**

(210) 3.3.90.36.00.00.00	1000	Outros serviços de terceiros – PF	R\$ 4.000,00
--------------------------	------	-----------------------------------	--------------

(212) 3.3.90.46.00.00.00	1000	Auxílio alimentação	R\$ 3.600,00
--------------------------	------	---------------------	--------------

**16.482.0057.2.142 Fundo Municipal De Habitação.**



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

(244) 3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 50.000,00
<b>04.002 Departamento Municipal de Saúde</b>			
<b>10.305.0075.2.128 Divisão de Farmácia, Epidemiologia e Atenção Primária</b>			
(245) 3.1.90.11.00.00.00	1303	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 139.000,00
(246) 3.1.90.13.00.00.00	1303	Obrigações patronais – INSS	R\$ 8.000,00
(247) 3.1.91.13.00.00.00	1303	Obrigações patronais – RPPS	R\$ 15.000,00
(250) 3.3.91.97.00.00.00	1303	Aporte para cobertura de	R\$ 10.000,00
<b>10.301.0075.2.134 Fundo Municipal de Saúde</b>			
(285) 3.3.50.43.00.00.00	1303	Subvenções sociais	R\$ 15.000,00
(294) 3.3.90.91.00.00.00	1000	Sentenças judiciais	R\$ 30.000,00
(294) 3.3.90.91.00.00.00	1303	Sentenças judiciais	R\$ 30.000,00
<b>05.00 Secretaria Municipal de Obras Agricultura e Meio Ambiente</b>			
<b>05.001. Departamento Municipal De Agricultura E Pecuária</b>			
<b>20.608.0014.2.136 Divisão de Inspeção Municipal.</b>			
(316) 3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros Serviços de terceiros – PJ	R\$ 25.000,00
<b>05.003. Departamento Municipal De Obras e Segurança</b>			
<b>26.781.0089.1.051.000 Convênio SEIL 84 – Sala de Espera – SIT 54932.</b>			
(383) 4.4.90.51.00.00.00	1000	Obras e instalações	R\$ 100.000,00
<b>06.182.0007.2.952 Manutenção do Posto de Bombeiro Comunitário.</b>			
(359) 3.3.90.40.00.00.00	1000	Serviços da tecnologia da informação	R\$ 2.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 21 de agosto de 2023.

**Luiz Henrique Germano**  
Prefeito Municipal